ID: 72C9011214B24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
RUA JOÃO SANTOS, 133, CENTRO
CNPJ: 01.612.618/0001-75

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

DECRETO Nº 022/2023

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Caxingó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxingó, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2023, tendo como tema central: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".***

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxingó - Pi, 07 de agosto de 2023.

Magnum Fernando Cardoso Santos

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

ID: 2118D000402F4

ESTADO DO PIAUI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RUA FELIPE ALVES, SN
CAXINGÓ
CEP: 64 228-000

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.do município de Caxingó.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXINGÓ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caxingó, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, na data de 11 de agosto de 2023 no Ginasio Poliesportivo Virgilio Neris Machado;

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RUA FELIPE ALVES, SN
CAXINGÓ
CEP: 64 228-000

Art. 5º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMAS, e será responsável pela organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do CMAS apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal e deverá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS. A convocação da conferência em âmbito deverá se dar em conformidade com o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxingo (PI), 07 de agosto de 2023.

Francimeyre da Conceição de Carvalho.

Francimeyre da Conceição de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Caxingo- PI

ID: 51375E792D9C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 053/01/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI)** e a senhora **ANDREINA LIMA SOUSA.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI).
CONTRATADA: ANDREINA LIMA SOUSA.
CPF DO CONTRATADO: 000.612.093-84.
OBJETO: prorrogar a vigência do contrato acima nominado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2023.

Caxingó (PI), 05 de Agosto de 2023.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua João Santos, 133, centro, CEP: 64.228-00
Caxingó – PI